



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.875, de 29 de maio de 2002.

Dispõe sobre a aposentadoria, por invalidez, do funcionário estável **Edner Antonio Sendão Accorsi**, no cargo de Médico (Clínico), do Quadro da Municipalidade.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo do IPREMT nº 84/2002,

Decreta:-

Art. 1º Aposenta, por invalidez, o funcionário estável **Edner Antonio Sendão Accorsi**, ocupante do cargo de **Médico (Clínico)**, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos dos art. 158, inciso III, § 1º, Capítulo XI da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 2.929, de 14 de janeiro de 1998, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

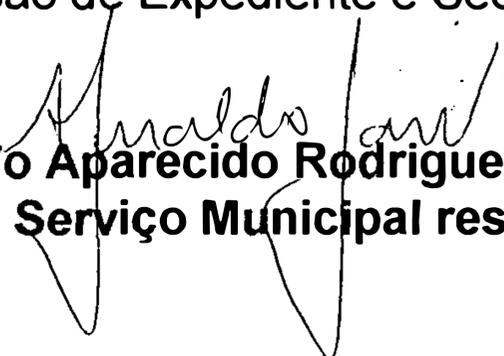
Art. 2º As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 29 de maio de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -